

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE S.PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL

PROC. 1001828-06/2024

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e 25, nesta Comarca de
Pilar do Sul, na 1ª Vara do Trabalho em cumprimento ao r. despacho do
MM. Juiz de direito, exarado nos autos do processo supra que a
penhora de bens do Sr. Felipe Soares Gomes move em face de
Edipe Soares Gomes e o/s, depois das formalidades legais, procedi
a penhora.

- ① Veículo GM/Celta 2P, placa GFR4134. Avaliado em 20 mil reais
- ② Veículo VW/L3-1800cm, placa MTX5F63, Avaliado em
R\$ 230.000,00.
- ③ Veículo Honda CG 125FAN, placa FBE6D23. Avaliado em R\$ 2.000,00
- ④ Veículo GCG9A59, Fiat/Strada Endurece CS. Avaliado em R\$ 100.000,00
- ⑤ Veículo Fiat/Strada Endurece CS, placa FV18183, Avaliado em R\$ 100 mil
- ⑥ Veículo 1/Ford Ranger LTDCD4A32C, placa FF12D93, Avaliado em reais
R\$ 160.000,00

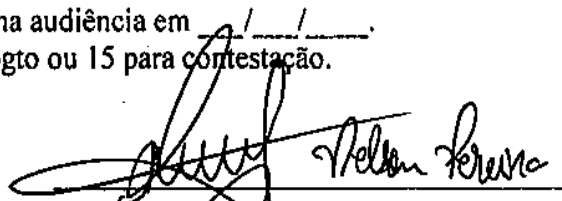
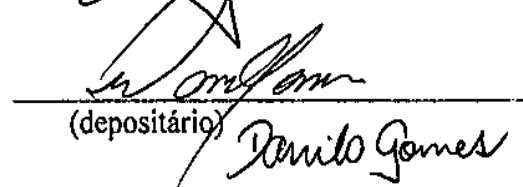
Nomeei como depositário do bem 01, o Sr. Felipe
Soares Gomes, CPF. 499.495.578177, intimando-o a não
abrir mão do depósito sem autorização judicial.
Obs. O executado recusa-se a exarar recibo.

Nomeei como depositário dos bens 2, 3, 4, 5 e 6, Danilo Gomes
RG/CPF 33481692/0 end: Bº do Coraúba - 1ª barreira
que aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do depósito sem autorização judicial..

Intimei o executado dos termos deste auto, ficando
ciente do direito de: ☒ impugnação em 15 dias;

- () embargos em 30 dias;
() embargos na audiência em _____
() 05 dias p-pgto ou 15 para contestação.

Nada mais.



(depositário) Danilo Gomes